

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 191
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve**:

Art. 1º – Designar as servidoras para responder pelo setor deste Instituto, conforme tabela abaixo:

CPF	NOME	SETOR
XXX.672.215-XX	Tais Cardoso Santos Carvalho	Gerência de Cadastro – GECAD
XXX.733.605-XX	Cristianne Nascimento Cardoso	Centro de Endocrinologia e Diabetes Luciano Junior
XXX.292.015-XX	Edla Maria de Santana	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF
XXX.798.975-XX	Aline Santos Oliveira	Assessoria Geral de Planejamento Desenvolvimento Institucional AGEPLANDI
XXX.986.661-XX	Kelly Ribeiro Bignardi Santos	Ouvidoria

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aracaju, 5 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FXDH-FQXX-ALAW-IUCB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 05/08/2025 09:15:22 (Docflow)

suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por pelos arts. 9º e 25, da Lei n.º 3.242, de 04 de novembro de 1992 e do Relatório de Conclusão do Inquérito Administrativo nº 001/2025, homologado em 14 de julho de 2025 e, da Comunicação Interna 1673/2025-RENASCER,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o cumprimento da decisão constante do Relatório de Conclusão do Processo de Inquérito Administrativo nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 171/2025, prorrogado pela Portaria nº 220/2025, conforme especificado a seguir:

1) Emitir advertência, suspensão de **dez (10)** dias, a partir de 10/8/2025, com impacto nos vencimentos do Agente Socioeducativo HELDER MOTA DOS SANTOS, CPF: 722.xxx.xxx-00, bem como manter o afastamento das atividades deste profissional, no que se refere a NÃO atuação em quaisquer Comunidades Socioeducativas que o adolescente R.K.S.M esteja, a qualquer tempo, acolhido.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e retroage seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Dé-se Ciência, Cumpra-se,
Aracaju, 5 de agosto de 2025.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTEIRA Nº 243/2025

Exonerar o servidor da Fundação Renascer na Função de Confiança FC-REN-1 - Supervisor de Segurança de Unidade Socioeducativa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por pelos arts. 9º e 25, da Lei n.º 3.242, de 04 de novembro de 1992 e do Relatório de Conclusão do Inquérito Administrativo nº 001/2025, homologado em 14 de julho de 2025 e, da Comunicação Interna 1673/2025-RENASCER,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor, HELDER MOTA DOS SANTOS, Agente Socioeducativo, portador do CPF nº 722.xxx.xxx-00, na Função de Confiança FC-REN-1 Supervisor de Segurança de Unidade Socioeducativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dé-se ciência, cumpra-se e Publique-se.
Aracaju SE, 05 de agosto de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 4292/2025, datado de 29 de julho de 2025, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria saúde pelo prazo de 30 (30) dias para a Servidora Pública da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Luiza Felizola Leao Gomes	268.xxx.xxx-68	239/2025	14/07/25	12/08/25

Aracaju, 05 de agosto de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

ipsaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTEIRA Nº 189
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, bem como considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 40.370,

de 30 de abril de 2019; resolve;

Art. 1º - Substituir, Aline Cabral Vieira Mendonça Maia, CPF nº XXX.579.915-XX, pela servidora Kelly Ribeiro Bignardi Santos, CPF nº XXX.986.661-XX, para desempenhar as atividades de Ouvidora Setorial do Ipesaúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior

Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTEIRA Nº 190
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, bem como considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 40.370,

de 30 de abril de 2019; resolve;

Art. 1º - Substituir, Christiane Amado Abud, CPF nº XXX.971.845-XX, pela servidora Andressa Santana Santos Trindade, CPF nº XXX.173.925-XX, para desempenhar as atividades de Ouvidora Setorial - Substituto do Ipesaude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior

Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTEIRA Nº 191
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º - Designar as servidoras para responder pelo setor deste Instituto, conforme tabela abaixo:

CPF	NOME	SETOR
XXX.672.215-XX	Tais Cardoso Santos	Gerência da Cadastro - GECAD
XXX.733.605-XX	Cristianne Nascimento Cardoso	Centro de Endocrinologia e Diabetes Luciano Junior
XXX.292.015-XX	Edia Maria de Santana	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF
XXX.798.975-XX	Aline Santos Oliveira	Assessoria Geral de Planejamento Desenvolvimento Institucional - AGEPLANIDI
XXX.986.661-XX	Kelly Ribeiro Bignardi Santos	Ouvidoria - OUV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior

Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 18.912.007/0001-45

OBJETO: O presente termo tem por objeto o Credenciamento de serviços médicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39 /1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 420.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025

PARECER JURÍDICO Nº: 921 - A/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO E-DOC Nº: 15589 / 2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 070/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: R&L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 55.512.201/0001-60

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto supressão de valor, a partir do dia 22/08/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39 /1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 420.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025

PARECER JURÍDICO Nº: 1282/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO E-DOC Nº: 15589 / 2025

EXTRATO DO TERMO DO CREDENCIAMENTO N.º 088/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: OLIVEIRA SOBRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 41.700.870/0001-50

OBJETO: O presente termo tem por objeto o Credenciamento de serviços médicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39 /1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 420.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025

PARECER JURÍDICO Nº: 1196/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO E-DOC Nº: 015214.67455/2025-7 (E-doc: 13919/2025)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 067/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: ONCOANCAR SGE AJU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 45.964.700/0001-34

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto supressão de valor, a partir do dia 22/08/2025.